



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital Escritório de Internacionalização nº 11, de 26 de setembro de 2018

Seleção de candidaturas de alunos da UFCSPA para intercâmbio através do Programa “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)” na Universidad Antonia Nariño (Colômbia)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em intercâmbio estudantil na **Universidad Antonia Nariño** (<http://www.uan.edu.co/>) pelo Programa “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)”.

1. DO INTERCÂMBIO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de alunos de graduação da UFCSPA para participação em intercâmbio estudantil na Universidad Antonia Nariño, pelo Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), para realização de estudos por um semestre, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2019.

1.2 Poderão participar do intercâmbio alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas na Universidad Antonia Nariño, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

1.3 A listagem completa de cursos oferecidos pelo Universidad Antonia Nariño está disponível no Anexo 1 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para participação, os candidatos deverão:

- a) estar matriculados em cursos de graduação da UFCSPA;
- b) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico: Índice de Aproveitamento (IA) do aluno igual ou superior à nota 7,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

(sete), na média das disciplinas obrigatórias com frequência, sem reprovação por nota e mais de duas reprovações por frequência;

c) ter completado pelo menos quatro semestres do curso, ou conforme apropriado, o equivalente a metade de seu curso.

d) apresentar certificação de conhecimentos de espanhol para acompanhar as aulas.

3. DAS VAGAS:

3.1 A Universidad Antonia Nariño, como instituição receptora, disponibilizará 1 (uma) vaga, com auxílio financeiro, para o primeiro semestre de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição para candidatar-se ao intercâmbio estudantil para cursar disciplinas na Universidad Antonia Nariño será realizada pelo acadêmico, regularmente matriculado, por meio de requerimento protocolado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica, **de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018**.

4.2 Para a inscrição, é necessário entregar os seguintes documentos:

a) requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) histórico escolar completo;

c) declaração de ciência dos termos deste edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas (Anexo III).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos alunos será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda etapa classificatória.

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição e entrevista, pela Coordenação do Curso, entre os dias **17 e 19 de outubro de 2018**.

5.1.2 Etapa 02 (classificatória): caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas destinadas para o presente edital, o ordenamento dos alunos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

dar-se-á utilizando-se a média do Índice de Aproveitamento durante o curso (0-100%) e do percentual de integralização dentro do seu curso (0-100%).

5.1.2.1 O ordenamento dos alunos conforme a Etapa 02 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.2 O resultado da seleção final será publicado no site institucional até o dia **22 de outubro de 2018**.

6. DOS CUSTOS:

6.1 Para este programa, o acadêmico deve estar ciente de que:

a) a Universidad Antonia Nariño oferecerá auxílio financeiro para ajudar a cobrir os custos relativos a alimentação e hospedagem, conforme descrito no Anexo I;

b) o acadêmico não terá custo com pagamento de mensalidades e taxas na universidade de destino;

c) os custos de passagem, visto e seguro médico internacional são de responsabilidade do acadêmico;

d) demais custos de manutenção, exceto alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do acadêmico;

e) o programa BRACOL não prevê o pagamento de bolsas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

7.2 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária para a Universidad Antonia Nariño antes de viajar.

7.2.1 Cabe ao aluno requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

7.2.2 O aluno deverá enviar para a Oficina de Relaciones Internacionales da Universidad Antonia Nariño os documentos complementares requisitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7.3 O acadêmico, durante o seu afastamento para fins deste convênio, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

7.4 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo na UFCSPA com os seguintes documentos:

- a) carta de solicitação de afastamento por Mobilidade Acadêmica (Anexo IV);
- b) ficha cadastral (Anexo V);
- c) plano de afastamento aprovado pela coordenação de seu curso, descrevendo:
 - disciplinas que seriam cursadas durante o período de afastamento e como serão retomadas as atividades no momento do retorno;
 - disciplinas que provavelmente o aluno cursará durante a Mobilidade Acadêmica.

7.4.1 O processo administrativo seguirá o fluxo Protocolo – Mobilidade Acadêmica – DERCA.

7.5 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

7.6 Quando do retorno, o aluno responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via protocolo, seus Registros Acadêmicos, cabendo ao DERCA encaminhá-los à Coordenação de Mobilidade Acadêmica. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica enviará o processo à COMGRAD do curso, para análise de procedimentos de equivalência das disciplinas cursadas.

7.7 Após a análise de equivalência da COMGRAD, caberá ao DERCA proceder aos atos administrativos para a implantação dos graus no sistema acadêmico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Responsável	Período
Inscrições	UFCSPA	27/09/18 a 15/10/18
Seleção de candidaturas	UFCSPA	17/10/18 a 19/10/18
Divulgação do resultado da seleção interna	UFCSPA	22/10/18
Prazo final para envio dos documentos do estudante selecionado para a Universidad Antonia Nariño	UFCSPA	30/10/18
Início e término do semestre na Universidad Antonia Nariño	Universidad Antonia Nariño	Fevereiro a junho de 2019
Recepção dos alunos	Universidad Antonia Nariño	Uma semana antes do início das aulas

Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora
Escritório de Internacionalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BRACOL PARA UNIVERSIDAD ANTONIA NARIÑO

Eu, _____,
RG nº _____, aluno do curso de graduação em
_____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de
Porto Alegre – UFCSPA, sob matrícula _____, e-mail
_____, venho requerer inscrição de
candidatura para participação em processo de seleção à mobilidade acadêmica
do **PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA
(BRACOL)”** para realização de atividades acadêmicas no curso de
_____ na Universidad Antonia Nariño.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 PROGRAMA BRACOL PARA UNIVERSIDAD ANTONIA NARIÑO

Eu, _____,
RG nº _____, aluno do curso de graduação em
_____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de
Porto Alegre – UFCSPA, declaro que estou ciente dos termos e condições do
Edital Escritório de Internacionalização nº 11, de 26 de setembro de 2018 -
PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA
(BRACOL)” para realização de atividades acadêmicas no curso de
_____ na Universidad Antonia Nariño.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA
(BRACOL)”**

Eu, _____,
sob nº de matrícula _____, aluno do curso de graduação
em _____, venho informar que fui selecionado
através do PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-
COLÔMBIA (BRACOL)” para iniciar as atividades de Mobilidade Acadêmica
desenvolvidas no período de ____ de _____ de ____ a ____ de
_____ de ____ na _____ (colocar
nome da Universidade) em _____ (colocar nome do
país).

Data: ____/____/____

Assinatura _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO V

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

ALUNO EM MOBILIDADE ACADÊMICA

COLAR FOTO AQUI	Nome:
	Curso:
	Série:
	CPF:
	País:
	Universidade:
	Início da Mobilidade:
	Final da Mobilidade:
	Viagem de ida:
	Viagem de volta:
	Editais:
Endereço Eletrônico para contato:	
Pessoa para contato no Brasil:	
Grau de Parentesco:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	